



DECRETO 5.109 de 23 de Outubro de 2017.

"*Decreta ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017 e da outras providências.*"

O **Prefeito Municipal de Carmo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o feriado do dia 02 de novembro de 2017 – Dia de Finados;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo entre feriado e final de semana garante economia significativa aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017 (Sexta-Feira).

Art. 2º Excluem-se do previsto no Art. 1º deste Decreto os setores que desempenham suas funções por meio de escala e os serviços essenciais que não admitem paralisação, tais como coleta de lixo e urgência e emergência na área de saúde.

Art. 3º Os servidores deverão manter-se à disposição em caso de convocação para o trabalho e em necessidade extraordinária, casos em que não farão *jus* ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Carmo (RJ), 23 de outubro de 2017.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal